



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas
Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000
E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.144, DE 17 DE JULHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial, alterar objetivo de programa orçamentário e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$-1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), visando incentivar os agricultores através do apoio às entidades representativas, com a seguinte classificação funcional e econômica:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 - SETOR DA AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20606 - EXTENSÃO RURAL
2060600087 - ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO À PRODUÇÃO AGROPASTORIL FAMILIAR
20606000871.012 - REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS, FÓRUMS, PALESTRAS E FEIRAS AGROPECUÁRIAS
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições.....R\$-1.500,00

Objetivo: Realizar seminários, fóruns e palestras visando qualificar os agricultores para desenvolvimento de uma nova base ecológica sustentável. Realizar e incentivar a participação de produtores e pequenas e micro empresas em feiras estaduais e interestaduais, divulgando e ampliando a comercialização dos produtos locais, incentivando os agricultores através do apoio às entidades representativas.

Art 2º - Servirão de recursos para a cobertura do presente crédito especial a redução na seguinte dotação orçamentária e elementos de despesas:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 - SETOR DA AGRICULTURA
04 - ADMINISTRAÇÃO
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

04122000042.092 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.14.02.0000 - Diária Prefeito, Vice e Secretários.....	R\$-800,00
3.3.90.39.11.0300 - Manutenções Diversas.....	<u>R\$-700,00</u>
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$-1.500,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de julho de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

JULIANE LANG PIAZZETTA GIACOMAZZI,
Secretária de Administração.